



### RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimento especial **integralmente deferidos**, nos termos do subitem 3.9 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova
302000428	Annie Teixeira Costa	Professor de Educação Especial	Tarde
302000234	Daniel Galhardo Gomes	Professor de Ed. Física 1º ao 9º ano	Tarde
302000190	Fernanda Bassani Tonaso Dos Santos	Professor 1º ao 5º Ano	Manhã
302000226	Patricia Ribeiro	Professor 1º ao 5º Ano	Manhã

2. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimento especial **parcialmente deferidos**, nos termos do subitem 3.9 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova
302000058	Gerson Da Silva Lima	Professor 1º ao 5º Ano	Manhã
302000062	Gerson Da Silva Lima	Professor de Ed. Física 1º ao 9º ano	Tarde
302000342	Lays Mendel Miranda	Professor 1º ao 5º Ano	Manhã
302000343	Lays Mendel Miranda	Professor de Português	Tarde
302000120	Magda Dias Dos Santos	Professor de Matemática	Tarde

3. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimento especial **indeferidos**, nos termos do subitem 3.9 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Não houve.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato poderá verificar a situação de sua inscrição na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), especificando quais as condições especiais deferidas.

3.2. O candidato que tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de **3** dias úteis, por meio de link disponível no site do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)), vedada a juntada de documentos.

3.3. Será permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo no Concurso Público, desde que para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

Em 13 de junho de 2022.